

EXMO. SENHOR
ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA DA
“FREIRE & BARBOSA, UNIPessoal,
LDA.”

DR. AUGUSTO DA ROSA ROBERTO
PRACETA FEBO MONIZ, LT. 1/ATUAL 15
2725-309 MEM MARTINS

“CORREIA & CORREIA, LDA.” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, , no processo de insolvência da Sociedade “FREIRE & BARBOSA, UNIPessoal, LDA.” o qual corre termos com o N.º 1590/16.1T8VIS, no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu - Inst. Central - Sec.Comércio – J1, apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS

A “CORREIA & CORREIA, LDA” é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2º

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** prestou serviços e a **“FREIRE & BARBOSA, UNIPessoal, LDA.”**, ora Devedora Insolvente, contrataram a recolha, transporte e gestão de resíduos.

3º

O contrato de recolha, transporte e gestão de resíduos foi titulado pela seguinte Factura, emitida e enviada pela **CORREIA & CORREIA, LDA.** à **“FREIRE & BARBOSA, UNIPessoal, LDA.”**:

- Factura N.º 64037, datada de 23-07-2010, com o valor total de € 514,42, com vencimento em 22-08-2010 (Doc. N.º 1);

4º

A data de vencimento da Factura junta à presente Reclamação para Verificação de Créditos como Doc. N.º 1 é anterior à data da declaração de insolvência da Devedora **“FREIRE & BARBOSA, UNIPessoal, LDA.”** ou seja, a 12-04-2016,

5º

pelo que, à data da declaração de insolvência, as obrigações da Devedora **“FREIRE & BARBOSA, UNIPessoal, LDA.”** para com a Reclamante **CORREIA & CORREIA, LDA.**, já se haviam vencido e eram exigíveis.

6º

Para cobrança dos referidos montantes, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** apresentou Requerimento de Injunção, conforme Doc. N.º 2.

7º

Distribuída com o nº 159902/13.0YIPRT, a **“FREIRE & BARBOSA, UNIPessoal, LDA.”** foi notificada para, no prazo legal, pagar à **“CORREIA & CORREIA, LDA”** a quantia de € 795,83 ou para deduzir oposição;

8º

A **“FREIRE & BARBOSA, UNIPessoal, LDA.”** não deduziu oposição.

9º

No dia 24-12-2013, foi aposta fórmula executória no referido Requerimento de Injunção (Doc. n.º 2) conforme Doc. N.º 3;

10º

Ao sobredito direito de crédito acrescem juros de mora vencidos, calculados às taxas legais em vigor.

11º

Assim, são créditos comuns sobre a insolvência, cuja verificação ora se requer, o montante de 795, 83 Euros.

12º

A Reclamante é assim Credora da Insolvente **“FREIRE & BARBOSA, UNIPessoal, LDA.”** o que requer seja verificado e reconhecido, pelo valor global de 795,83 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.ª Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.: +351 222432909 | Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

termos do disposto no artigo 129.º do CIRE,
verificado e reconhecido, pelo valor global de
795,83 Euros devendo contabilizar-se
igualmente os juros de mora vencidos e
vincendos até efectivo e integral pagamento.

Valor: 795,83 Euros

Junta: 03 (três) Documentos e Fotocópia de Procuração Forense

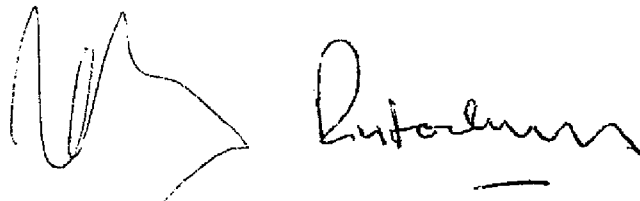
O Advogado,

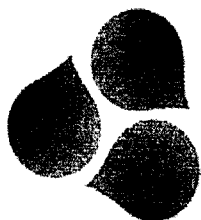

GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CÉD. PROF. 49164P
NIF 243 479 654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.
4000-267 PORTO

PROCURAÇÃO

“CORREIA & CORREIA, LDA.”, sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esqº, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

Porto, 23 de Setembro de 2013.





correia & correia

Engenharia e Arquitectura

Factura

64037

Data de Emissão

23-07-2010

Data de Vencimento

22-08-2010

2ª Via

Original

Código de Cliente: 50710

Número fiscal do Cliente: 501707760

Condições de pagamento: dentro de 30 dias

Data do Serviço: 23-07-2010

Local de Carga: Viseu - Viseu

Matricula: 04-22-XZ

Exmo(s) Senhor(es):

Freire & Barbosa, Lda

EN 2, Campo

3515 - 331 Viseu

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
013580594	ART01595	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	TON	0,720	60,00	6,00	2,59	45,79
013580593	ART01592	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	TON	0,980	145,00	6,00	8,53	150,63
	ART02660	Transporte de Resíduos	UN	1,000	300,00	6,00	18,00	318,00

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L1	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	485,30€	29,12€

Observações:

Total Artigos 485,30 €

Total Incidência 485,30 €

Total IVA 29,12 €

TOTAL DOCUMENTO 514,42 €

Unidades

KG - Quilograma	TON - Tonelada	M3 - Metro cúbico	TAMB - Tambor
KM - Quilómetro	L - Litro	UN - Unidade	H - Hora

Nosso NIB: 003507680001065553006

Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

Sede: Apartado 76 - Z.1, Lote 45 6104 - 909 Sertã ♦ Tel.: 351 274 600 000 ♦ Fax: 351 274 600 009 ♦ E-mail: info@correia-correia.com

Sede Administrativa: Edifício Mota - Rua Rego Lameiro, Nº 38 4300 - 454 Porto ♦ Tel.: 351 225 190 300 ♦ Fax: 351 225 190 303

Del. Norte: Z.1 Varziela, Rua 6 - Lote 14, 4480 - 518 Árvore - Vila do Conde ♦ Tel.: 351 252 637 410 ♦ Fax: 351 252 637 420 E-mail: geralnorte@correia-correia.com

Correia & Correia, Lda. - Sociedade Com. por Quotas - Matr. 325 da Cons. Reg. Com. Sertã - Capital Social 249.398,94 Euros - Contribuinte N.º 502 069 732

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 745318/14837374

DATA/HORA DE ENTREGA:

06-11-2013 15:56:17

Pagamento
Multibanco 

Entidade: 10641

Referência: 074 531 877

Montante: 51,00 €



IJW00014837374

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE**Nome/Designação:** Correia & Correia, Lda

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone:

Fax:

NIF: 502069732

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

NIB:

REQUERIDO**Nome/Designação:** Freire & Barbosa, Unipessoal, Lda

Morada: En 2, Campo

Localidade: Viseu

Código postal: 3515-331 VISEU

Domicílio convencionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 501707760

BI:

Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

795,83 € (Setecentos e Noventa e Cinco Euros e Oitenta e Três Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 514,42 € Juros de mora: 130,41 € à taxa de: 0% desde:

Outras quantias: 100,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Data do contrato: 2010-07-23 Período a que se refere: 2010-07-23 a 2010-08-22

Obrigação emergente de transacção comercial (DL. 32/2003 de 17 de Fevereiro): Sim

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Sertã - Tribunal Judicial

Factos:

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas entre a Requerente e a Requerida - gestão de resíduos - a Requerente emitiu a factura vencida e não reclamada que infra se descreve, tendo enviado a mesma à Requerida:

Factura nº 64037 emitida em 23-07-2010 no valor de 514,42 € + juros entre 22-08-2010 e 28-10-2013 (14,88 € (132 dias a 8,00%) + 20,41 € (181 dias a 8,00%) + 21,39 € (184 dias a 8,25%) + 20,52 € (182 dias a 8,00%) + 20,75 € (184 dias a 8,00%) + 19,77 € (181 dias a 7,75%) + 12,68 € (120 dias a 7,50%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento da referida factura, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 514,42 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquela que, na presente data, representam a quantia de 130,41 €.

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

Capital Inicial: 514,42 €
Total de Juro: 130,41 €
Capital Acumulado: 644,83 €

A quantia de 100,00 € indicada em "Outras Quantias", acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro.

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: Gabriel Sobral Dias Cédula: 49164p
Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq NIF: 243479654
Localidade:
Código postal: 4000-267 PORTO
Telefone: 222432909 **Fax:** 220963683 **Email:** gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt

Apenas em caso de devolução desta correspondência
remeter para:
Apartado 8291
EC CABO RUIVO
1803-001 LISBOA

Injunção .º 159902/13.0YIPRT

Balcão Nacional de Injunções

Contactos directos:
Campo Mártires da Pátria Palácio da Justiça
4099-012 Porto
Telef.: 220949310 a 19 Fax: 220949505 NIF:
600083551 Email: porto.bni@tribunais.org.pt

Registo CTT: RN541064675PT

Exmo. Senhor
Dr(a). Gabriel Sobral Dias
Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq
4000-267 PORTO

Registado

NOTIFICAÇÃO

Injunção n.º: **159902/13.0YIPRT**

Ref.º: **100 163 461 822**

Data: **24-12-2013**

Requerente(s): Correia & Correia, Lda
Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6100-711 SERTÃ
Mandatário(s): Gabriel Sobral Dias (Tel: 222432909)
Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq, 4000-267 PORTO
Requerido(s): Freire & Barbosa, Unipessoal, Lda

Fica notificado(a) o(a) destinatário(a) de que, no procedimento de injunção acima identificado, no dia 19-12-2013, foi aposta fórmula executória no requerimento apresentado, ao abrigo do disposto no Artigo 14.º do regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/1998, de 1 de Setembro.

A aposição da fórmula executória foi efectuada por meios electrónicos com recurso a assinatura electrónica avançada. O título executivo em formato electrónico pode ser obtido no site <http://www.tribunaisnet.mj.pt/injuncoes/documentos>, através da indicação do número do processo e da referência
700 163 635 623

Nos termos do Artigo 14.º da Portaria n.º 220-A/2008, de 4 de Março, a disponibilização pelo requerente da referência acima indicada, juntamente com o número do procedimento em que foi aposta a fórmula executória, a qualquer entidade, pública ou privada substitui para todos os efeitos, designadamente para intentar acção executiva, a entrega do requerimento de injunção ao qual foi aposta a fórmula executória.

As entidades supra referidas podem consultar o título executivo na área de acesso público do endereço electrónico <http://www.tribunaisnet.mj.pt/injuncoes/documentos>, utilizando para tal os dados referidos anteriormente.

O Escrivão de Direito



(Fátima Mendes)